



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1026 / 2005

DE 10 / 08 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.026, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ
MARACANAUENSE A DRA. ELIZABETH
SILVA PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Maracanauense a Dra. Elizabeth Pinheiro, Juíza Auxiliar da 5ª Zona Judiciária.

Art. 2º - O Poder Legislativo realizará a entrega Solene em data e horário previamente determinado pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 10 DE AGOSTO DE 2005.

ROBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

PGM/Rr


FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

Oriunda do Projeto de Lei nº
046/2005, de autoria do Vereador
Raimundo Travassos Pinto.

Última gravação *RUA 01, S/Nº - PALÁCIO DO JENIPAPEIRO - CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
MARACANAÚ - CEARÁ - CEP: 61905-430 - TELEFONES: 85-3371.8510 / 85-3371.8517

AFIXADO
EM 10/08/2005

Mª do Socorro de S. Mota
Coordenadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 55/2005

CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃ MARACANAÚ-
ENSE A DRA. ELIZABETH
SILVA PINHEIRO.

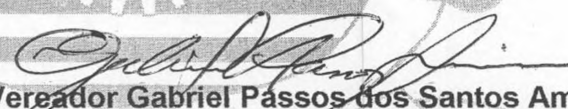
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Maracanaense Dra. Elizabeth Pinheiro, Juíza Auxiliar da 5ª Zona Judiciária.

Art. 2º - O Poder Legislativo realizará a entrega Solene em data e horário previamente determinado pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de agosto de 2005.


Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

Oriundo do Projeto de Lei nº 046/2005, de autoria do Vereador Raimundo Travassos Pinto.